

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rio Pardo, nossa Terra, nosso Orgulho!
Administração 2013/2016
Rua Tácito de Freitas Costas, 846
Cidade Alta - 39330-000 Rio Pardo de Minas (MG)
Fone: (038) 3824-1356 Fax: (038) 3824-1786

DECRETO Nº. 018/2013

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo.”

JOVELINO PINHEIRO COSTA, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 06 de Julho de 2012 - no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. Raquel Rodrigues da Silva**, do cargo de **Servente Escolar** de provimento efetivo, desta Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 05 de fevereiro de 2013.


JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

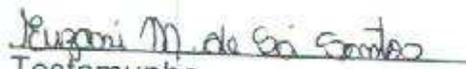
Eu, **RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 014.313.346-26, servidora Pública desta Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, fui aprovada pelo Concurso Público 01/2007 e nomeada pelo Decreto 013/2008 de 07/04/2008 para o Cargo de **Servente Escolar** de provimento efetivo, no qual tomei posse aos dias 28/04/2008, venho através deste, formalizar o meu “ **Pedido de Exoneração** ” deste cargo a partir da presente data.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima, consideração e respeito.

Rio Pardo de Minas, 05 de Fevereiro de 2013.

Cordialmente,


RAQUEL RODRIGUES DA SILVA


Testemunha
CPF: 050.936.216-84


Testemunha
CPF: 010.112.416-33

DEFERIDO

INDEFERIDO


Jovelino Pinheiro Costa
Prefeito Municipal



Edvaldo Mendes Costa
Escriturário Público
CPF: 206.761.318-20